

## **EDITAL Nº 565/2022**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RESIDENTES E NÃO RESIDENTES PARA PRÉ-INCUBAÇÃO/INCUBAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, e o Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais com base na Resolução IFSP nº 13/2019, que cria a Incubadora de Base Tecnológica do Município de Bragança Paulista, parceria entre a Prefeitura do Município de Bragança Paulista e o IFSP, e considerando a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, a Lei Complementar Municipal nº 887 de 09 de dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 893 de 03 de Janeiro de 2020 e a Portaria nº 10.239 de 26 de março de 2021;

Tornam público o Edital de pré-incubação e incubação de empreendimentos residentes e não residentes, gerenciado pela Gestão Sistêmica da Incubadora de Base Tecnológica do IFSP e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, a ser executado por meio de seu Núcleo Incubador vinculado ao Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação.

#### **1. Para fins deste Edital, entende-se por:**

- I. **Incubadora de Bragança Paulista:** organização, composta por Núcleos Incubadores, com objetivo de estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;
- II. **Núcleos Incubadores (NI):** são unidades de incubação, subordinados à Gestão Sistêmica da Incubadora do IFSP e da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, com estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;
- III. **Empreendimento:** organização destinada à produção e/ou comercialização de bens e serviços que possuam o conhecimento como valor agregado;
- IV. **Projeto de Inovação:** projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação da Incubadora;
- V. **Empreendedor:** proponente ou coordenador do Projeto de Inovação, hospedado no Núcleo Incubador, bem como sua equipe;

- VI. **Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI)**: tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme Regimentos Internos dos NI;
- VII. **Pré-Incubação**: conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a preparado para os processos seletivos de incubação;
- VIII. **Incubação**: processo de apoio e desenvolvimento de empreendimentos nascentes, de base científica e tecnológica, oferecendo condições técnicas específicas para a produção e comercialização de produtos e prestação de serviços;
- IX. **Graduação**: etapa em que um empreendimento deixa de ser considerado incubado, após ter cumprido com êxito as etapas previstas nos processos de incubação;
- X. **TASI (Termo de Adesão Simplificado)**: instrumento jurídico que possibilita à equipe de empreendedores o uso dos bens e apoios do NI;
- XI. **Incubação residente**: empreendimentos incubados com sede ou filial instalada dentro do Núcleo Incubador correspondente;
- XII. **Incubação não residente**: empreendimentos incubados que têm sua própria sede (externa ao NI), mas podem utilizar a estrutura do Núcleo Incubador correspondente, bem como receber suporte deste;
- XIII. **Inova IFSP**: Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP.

## **2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

**2.1.** O presente edital destina-se à abertura de vagas, conforme Tabela 2, para pré-incubação e incubação (residente e não residente) de empreendimentos, visando sua Graduação nos termos dos respectivos Regimentos Internos do Núcleo Incubador de Bragança Paulista.

**2.2.** O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas no Termo de Adesão Simplificado (TASI) celebrados entre a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em parceria com o IFSP e as pessoas físicas/jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

## **3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**3.1.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Formulário de Inscrição de Proposta para Pré-Incubação – Anexo I-A;

- b) Formulário de Inscrição de Proposta para Incubação – Anexo I-B;
- c) Critérios de Avaliação – Anexo II;
- d) Modelo de Recurso Administrativo – Anexo III;

#### **4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

##### **4.1. Poderão submeter propostas ao presente Edital os seguintes candidatos:**

###### a) Para as vagas de Pré-incubação:

- I. Novos empreendedores (pessoas físicas) que apresentem ideia, projetos, produtos, processos, protótipos ou propostas de empreendimentos, baseados em inovação tecnológica, mas que precisam de suporte e orientação para transformá-los em um negócio.

**Parágrafo único.** Somente nesta fase será aceita participação de pessoas físicas sem a constituição prévia de pessoa jurídica.

###### b) Para as vagas de Incubação:

- I. Pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possuam atuação em consonância com as características e perfil do Núcleo Incubador a qual pertence a vaga pretendida;
- II. Sociedade Cooperativa ou associações, tendo em vista o fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

##### **4.2. Todos os candidatos devem, ainda, apresentar os seguintes pré-requisitos adicionais:**

- a) Qualificação técnica e profissional dos envolvidos com o empreendimento e sua adequação às características do empreendimento;
- b) Aderência do empreendimento às características e perfil do Núcleo Incubador de Bragança Paulista (áreas de atuação) a qual pertence a vaga pretendida.

##### **4.3. Além dos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, os projetos empreendedores submetidos às vagas de INCUBAÇÃO deverão atender às seguintes exigências:**

- a) Apresentar projetos de inovação nas áreas de atuação e interesse do Câmpus do IFSP vinculado ao Núcleo Incubador e geridos pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista;

- b) Desenvolver os produtos ou atividades produtivas constantes da proposta apresentada para seleção;
- c) Obedecer à legislação, restrições e recomendações de controle ambiental, proteção intelectual e às normas institucionais referentes às políticas de inovação e de empreendedorismo do IFSP e geridos pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista;
- d) Conforme o artigo 10 do Decreto Federal n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e seus dispositivos que visam regulamentar a Lei n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito denegativas listadas no § 2º do referido decreto, antes da assinatura do Contrato de Incubação, dispensando tal exigência tão somente nas hipóteses do §3º do referido decreto.

4.4. As áreas de atuação do Núcleo Incubador estão descritas na Tabela 1.

**Tabela 1: Áreas de atuação do Núcleo Incubador de Bragança Paulista:**

<b>NÚCLEO INCUBADOR</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>
Bragantino	Áreas que envolvem o uso de tecnologias e áreas correlatas

4.5. O número de vagas disponibilizadas no Núcleo Incubador de Bragança Paulista para esse edital e o tipo de incubação delas está descrito na Tabela 2.

**Tabela 2: Números de vagas no Núcleo Incubador e tipo de incubação:**

<b>NÚCLEO INCUBADOR</b>	<b>VAGA S</b>		
	<b>Pré-incubação</b>	<b>Incubação não residente</b>	<b>Incubaçã o resident e</b>
Bragantino	04	04	04

## 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições para o Edital de Incubação serão realizadas exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição disponível nas páginas eletrônicas: <https://www.braganca.sp.gov.br/> e <https://inova.ifsp.edu.br/>.

5.2. As inscrições online podem ser realizadas no período do dia **27 de setembro de**

**2022 até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2022**, considerando-se o horário de Brasília. Após o prazo final para recebimento das mesmas, nenhuma nova proposta será recebida.

5.2.1. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

5.3. Para a realização da inscrição neste Edital o proponente deverá:

a) Modalidade “**Pré-Incubação**”:

- I. Preencher o Formulário Eletrônico referente à inscrição (Anexo I-A), conforme link <https://forms.gle/7Zear7uC6btABh736> sendo que o recebimento do email servirá de protocolo de envio da proposta.
- II. Currículo dos sócios: inserir no mesmo Formulário do Item I, no formato PDF (Tamanho máximo do arquivo: 10Mb).

b) Modalidade “**Incubação**” (residente / não residente):

- I. Preencher o Formulário Eletrônico referente à inscrição (Anexo I-B), conforme link <https://forms.gle/NN6p2aHnJnmRoVmk6> sendo que o recebimento do email servirá de protocolo de envio da proposta;
- II. Inserir no mesmo Formulário Eletrônico do item I, os documentos obrigatórios, no formato PDF (tamanho máximo dos arquivos: 10Mb), sendo eles:
  1. Cartão CNPJ;
  2. Certidão de Regularidade do FGTS;
  3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  5. Currículo dos sócios.
- III. Considerando o critério de avaliação da etapa de análise do projeto “Aprovação em editais de fomento de Inovação”, o candidato deve encaminhar (caso possua), juntamente com os demais documentos obrigatórios, documentos comprobatórios de aprovação em Edital(is) de Fomento, ressaltando que tais documentos comprobatórios não fazem parte da lista de documentos obrigatórios.

5.4. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante a realização do envio dos documentos solicitados no Item 5.3, no prazo definido no cronograma neste edital.

- 5.4.1. Na impossibilidade de apresentação dos documentos obrigatórios descritos no item 5.3-b, a ausência deve ser justificada no Formulário Eletrônico de Inscrição, **devendo ser obrigatoriamente entregues dentro do prazo de assinatura do TASI**. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na desclassificação do candidato.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio da inscrição.
- 5.6. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista e o IFSP não se responsabilizarão pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados.
- 5.7. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 5.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos: estejam incompletos, sejam entregues após a data limite das inscrições e apresentem preenchimento incompleto ou rasurado, resultando na desclassificação da proposta.
- 5.9. Cada candidato poderá submeter e/ou fazer parte da equipe de apenas 01 (um) Projeto no referido Edital. Caso haja a submissão de mais de uma proposta, todas as propostas do candidato serão desclassificadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas: **Análise do Projeto** e Apresentação Oral.
- 6.2. **Análise do Projeto:**
- a) É uma etapa classificatória e eliminatória. As propostas serão avaliadas de acordo com a Tabela I do Anexo II. Serão classificados à etapa seguinte (Apresentação Oral) as propostas que obtiverem no mínimo 60% da pontuação total prevista;
  - b) As propostas devem conter os documentos exigidos no item 5.3., salvos os casos compreendidos no item 5.4.1. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital resultará na desclassificação da proposta, conforme item 5.8.
  - c) As propostas habilitadas serão avaliadas pela Banca de Seleção do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação, designada conforme **Portaria nº 102/2022 DRG/BRA/IFSP de 15 de setembro de 2022**. O processo de Análise do Projeto será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção, a qual será composta da seguinte forma:

- I. Coordenador do Núcleo Incubador que presidirá a banca;
  - II. 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador;
  - III. 01 (um) servidor do IFSP que, preferencialmente, possua experiência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador;
  - IV. 01 (um) servidor da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, conforme indicação pelo Executivo.
  - V. 01 representante de entidade associativa.
- d) A Banca de Seleção no julgamento das propostas poderá ainda, a seu critério, se valer do apoio técnico especializado de outros representantes da sociedade civil organizada, tais como órgãos de governos, organizações de fomento e de apoio às empresas, associações de investidores ou outras associações empresariais pertinentes, desde que estes possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- e) Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral as propostas classificadas na etapa de Análise do Projeto, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas descrito neste edital, respeitando a ordem de classificação do Núcleo Incubador de Bragança Paulista.

### **6.3. Apresentação Oral:**

- a) É uma etapa classificatória e eliminatória.
- b) Nesta etapa será marcada data, local e horário para apresentação das propostas para a Banca de Seleção. Cada proponente terá até 5 (cinco) minutos para apresentação e outros 10 (dez) minutos para responder às perguntas da Banca de Seleção.
- c) As apresentações serão preferencialmente na modalidade presencial, podendo ser remotas para proponentes que estejam localizados fora do Estado de São Paulo.
- d) As propostas serão avaliadas pela Banca de Seleção do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação, designada conforme **Portaria nº 102/2022 DRG/BRA/IFSP de 15 de setembro de 2022**. A banca examinadora será composta de:
  - I. Coordenador do Núcleo Incubador que presidirá a banca;
  - II. 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador;
  - III. 01 (um) servidor do IFSP que, preferencialmente possua experiência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador.
  - IV. 01 (um) servidor da Prefeitura do Município de Bragança Paulista,

conforme indicação pelo Executivo.

V. 01 representante de entidade associativa.

- e) A Banca de Seleção no julgamento das propostas poderá ainda, a seu critério, se valer do apoio técnico especializado de outros representantes da sociedade civil organizada, tais como órgãos de governos, organizações de fomento e de apoio às empresas, associações de investidores ou outras associações empresariais pertinentes, desde que estes possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- f) As propostas que participarem da Apresentação Oral serão classificadas, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 2 do Anexo II. Serão classificadas as propostas que obtiveram 60% da pontuação total prevista.

#### **6.4. Classificação Final:**

- a) As propostas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma dos resultados da Análise do Projeto e da Apresentação Oral, até o limite de vagas previsto neste edital;
- b) Em caso de empate serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de acordo com os critérios de avaliação da Tabela 1 do Anexo II:
  - I. Maior pontuação no critério “Oportunidade de mercado”;
  - II. Maior pontuação no critério “Potencial Inovador”;
  - III. Maior pontuação no critério “Equipe Empreendedora”;

**6.5.** As propostas que não forem contempladas dentro do limite de vagas deste edital, poderão participar de vagas remanescentes de acordo com o Comitê Gestor Local, ou em caso de desistência das propostas classificadas no item 6.4, até a data de lançamento de um novo edital de incubação Residente e/ou Não Residente.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados relativos a todas as etapas do processo de seleção de empreendimentos serão publicados nas páginas eletrônicas: <https://www.braganca.sp.gov.br/> e <https://inova.ifsp.edu.br/> conforme o cronograma disponibilizado no presente Edital.



## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo III) e enviados digitalizados no formato PDF para os seguintes endereços e-mail: [cbti@braganca.sp.gov.br](mailto:cbti@braganca.sp.gov.br) e [ni.bra@ifsp.edu.br](mailto:ni.bra@ifsp.edu.br) com o título "RECURSO – EDITAL 565/2022".

**8.2.** Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

**8.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

## **9. DO APOIO OFERECIDO**

**9.1.** A infraestrutura oferecida aos empreendimentos residentes no Núcleo Incubador de Bragança Paulista será composta por:

- a) Área de uso comum, constituída por uma sala da administração da incubadora e/ou espaço de *coworking*;
- b) Áreas de uso compartilhado conforme disponibilidade, tais como: biblioteca, restaurante, laboratórios, salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa de utilização.

**9.1.1.** Os empreendimentos residentes contarão com sala com área física (de acordo com a disponibilidade do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação).

**9.2.** Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador, pela Agência de Inovação do IFSP e pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista, tais como:

- a) Treinamento para Dirigentes;
- b) Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
- c) Apoio logístico;
- d) Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;
- e) Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.
- f) Promoção de *networking* e participação em eventos para entrar em contato com outros empreendedores, potenciais clientes, investidores, autoridades públicas e outros atores do ecossistema de empreendedorismo.
- g) Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento;
- h) Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;

- i) Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI;

**9.3.** Todo apoio fornecido pela Incubadora do Município de Bragança Paulista será direcionado estritamente para o empreendimento incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para empreendimentos parceiros ou outros empreendimentos.

**9.4.** Os projetos selecionados que utilizarem espaço físico deverão seguir o Termo de Adesão Simplificado (TASI) e documentos específicos referentes a utilização do espaço físico do Núcleo Incubador de Bragança Paulista, se for o caso.

## **10. DO TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO E PRAZOS DE INCUBAÇÃO**

**10.1.** Após a divulgação do resultado, o proponente aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do TASI (Anexo IV), sob pena de configurar desistência.

**10.1.1.** Proponentes convocados a partir da lista de reserva possuem o mesmo prazo para assinaturado TASI, sob pena de configurar desistência.

**10.2.** A partir da assinatura do TASI, os responsáveis pela proposta aprovada terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a instalação e o início dos trabalhos de desenvolvimento do empreendimento no Núcleo Incubador de Bragança Paulista, sendo que qualquer atraso no cronograma de implantação deverá ser notificado por escrito à Coordenação do referido Núcleo Incubador para avaliação do caso. O não cumprimento ao prazo estabelecido de instalação, sem a devida justificativa, poderá incorrer em rescisão do TASI.

**10.3.** O prazo dos períodos de pré-incubação e incubação estão descritos na tabela 3:

**Tabela 3: Prazos dos períodos de pré-incubação e incubação (residente/não residente):**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Pré-incubação	Até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do TASI.
Incubação	Até 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do TASI.

**10.4.** Os prazos indicados no item 10.3. poderão ser prorrogados conforme decisão do Comitê Gestor do Núcleo Incubador, gerido pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista, sendo que o pedido de prorrogação deverá ser realizado pelos responsáveis pelo empreendimento incubado e encaminhado com um prazo mínimo de 90 (noventa) dias do vencimento do contrato vigente.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS**

**11.1.** É obrigação e responsabilidade de todos os empreendimentos incubados obedecer individualmente, e as suas próprias expensas, todas as normas e posturas federais, estaduais e municipais determinadas pelas autoridades competentes.

**11.2.** Enquanto incubado, o empreendimento deverá divulgar a marca do Núcleo Incubador de Bragança Paulista que se encontra vinculado em seus produtos, bem como em materiais promocionais e de divulgação.

**11.3.** Os empreendimentos incubados deverão fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e fiscalização de desempenho dos empreendimentos incubados, além de outros documentos que a Coordenação do respectivo Núcleo Incubador julgar necessários.

**11.4.** Os empreendimentos incubados no Núcleo Incubador de Bragança Paulista deverão manter uma atuação idônea, não praticando atos que venham a desabonar sua conduta comercial e pessoal, bem como, venham prejudicar o clima de cooperação e boa convivência com outros empreendimentos incubados.

**11.5.** Serão vedadas aos empreendimentos incubados a utilização de equipamentos e materiais, bem como a realização de atividades que possam causar riscos à segurança ou saúde, interferir nos trabalhos da Coordenação dos Núcleos Incubadores, de outros empreendimentos incubados, ou às atividades finalísticas do Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação.

**11.6.** Os empreendimentos incubados serão mutuamente e solidariamente responsáveis por manter em perfeitas condições de funcionamento, bem como zelar pela boa utilização dos mobiliários, aparelhos e equipamentos de uso comum disponibilizados pelo Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação.

**11.7.** Qualquer reforma ou alteração das instalações existentes em cada sala privativa, ocupadas pelos empreendimentos incubados, bem como eventuais identificações externas destes, tais como placas, letreiros ou outras, deverá ser solicitada e previamente aprovada pela respectiva Coordenação do Núcleo Incubador.

**11.8.** Os empreendimentos incubados devem obedecer aos regulamentos de incubação do IFSP e da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, incluindo resoluções, portarias, regimento interno e instruções normativas do Núcleo Incubador.

## **12. DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS**

**12.1.** A tabela com valores relativos às taxas a serem pagas pelas personalidades jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, para o uso e/ou compartilhamento do espaço físico, laboratórios e demais instalações e serviços a serem

prestados pelo Núcleo Incubador, será publicada pelo CGNI no site do Núcleo Incubador de Bragança Paulista, após homologação pelo Conselho de Inovação Tecnológica do IFSP.

**Parágrafo único.** As taxas serão recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou via depósito em conta de Fundação de Apoio, conforme orientações a serem emitidas pelo CGNI.

- 12.2.** Os empreendedores deverão oferecer ainda as seguintes contrapartidas não financeiras:
- Tanto para projetos pré-incubados ou incubados nos NI, fazer constar em material de marketing ou de evento o termo “projeto incubado no Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e do Núcleo Incubador;
  - Ministrar palestras para o Centro Bragantino de Tecnologia e Inovação e prestar assessoria a outros empreendedores do Núcleo Incubador de Bragança Paulista, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

### **13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GRADUAÇÃO**

**13.1.** Os empreendedores incubados no Núcleo Incubador de Bragança Paulista serão acompanhados e fiscalizados periodicamente, pela Coordenação ou o CGNI do respectivo Núcleo Incubador, por meio de visitas técnicas e de análise de relatórios das atividades desenvolvidas pelo empreendimento incubado, para avaliação quanto ao seu desempenho e aderência à proposta original de seu ingresso no Núcleo Incubador.

**§1º** As visitas técnicas a que se referem este artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, independente de notificação prévia.

**§2º** As pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados deverão manter escrituração de suas atividades, técnicas e financeiras, de modo a facilitar as ações de fiscalização e acompanhamento dos desempenhos obtidos pelo empreendimento, obedecidas às regras estabelecidas nos editais de seleção de empreendimentos para a Pré- Incubação e Incubação.

**13.2.** A graduação do empreendimento dar-se-á mediante decisão do Comitê Gestor do Núcleo Incubador de Bragança Paulista, quanto ao cumprimento das metas, com a emissão de certificado de graduação do empreendimento somente em caso de aprovação na etapa de pré- incubação/incubação.

92  
F

#### **14. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

**14.1.** O encerramento do processo de incubação dar-se-á nas seguintes situações:

- a) Com a graduação do empreendimento;
- b) Com a Rescisão, conforme previsto no TASI.

#### **15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**15.1.** A Propriedade Intelectual dos projetos incubados pertencerá à empresa ou aos empreendedores, desde que não envolva propriedade intelectual previamente pertencente ao IFSP e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista ou projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do IFSP ou da Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

**Parágrafo Único.** Projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com o IFSP e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista devem ser tramitados conforme regulamentação específica e ter os direitos sobre Propriedade Intelectual previstos em instrumento jurídico.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Inova IFSP e a Incubadora do Município de Bragança Paulista, com seu Núcleo Incubador vinculado, não serão responsáveis, nem solidárias ou subsidiariamente, pelas atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados ou por suas obrigações trabalhistas, fiscais, de insumos, de consumo, ambientais ou com terceiros.

**16.2.** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista e pelo IFSP, permitido, quando for o caso, acesso pelos órgãos de controle do Poder Executivo e Legislativo Municipal e Federal (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União).

**16.3.** Em qualquer fase dos processos de seleção em referência, o Comitê Gestor do Núcleo Incubador de Bragança Paulista ou a Banca de Seleção de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte de seus membros.

**16.4.** Os resultados de cada etapa e as informações sobre o processo serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da Prefeitura do Município de Bragança Paulista e da Inova IFSP: <https://www.braganca.sp.gov.br/> e <https://inova.ifsp.edu.br/>.

**16.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital de Seleção, cujas decisões serão soberanas.

**16.6.** As dúvidas acerca do Edital devem ser encaminhadas para os endereços e-mail



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



[cbti@braganca.sp.gov.br](mailto:cbti@braganca.sp.gov.br) e [ni.bra@ifsp.edu.br](mailto:ni.bra@ifsp.edu.br) até o prazo indicado no cronograma (item 16).

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	27/09/2022
Prazo final para encaminhamento de dúvidas acerca do Edital	7 dias antes do encerramento das inscrições
Encerramento das inscrições	25/11/2022
Publicação do resultado da fase de Análise do Projeto	12/12/2022
Recursos da fase de Análise do Projeto	15/12/2022
Resultado dos Recursos da fase de Análise do Projeto e Publicação dos empreendimentos selecionados para apresentação oral	05/01/2023
Apresentação Oral dos empreendimentos	De 01/02/2023 a 15/02/2023
Resultado da fase de Apresentação Oral	27/02/2023
Recurso da fase de Apresentação Oral	06/03/2023
Resultado dos Recursos da fase de Apresentação Oral e Publicação da classificação final	13/03/2023
Assinatura do TASI	Vide item 10.1

  
Professor Amauri Sodré da Silva

Prefeito

Bragança Paulista/SP

Documento assinado digitalmente



SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

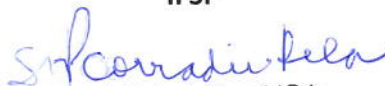
Data: 26/09/2022 13:06:52-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silmário Batista dos Santos

Reitor

IFSP



Stefania Penteado Corradini Rela  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



93  
✓  
f

ANEXO I-A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

**EDITAL Nº 565/2022**

**A ser preenchido eletronicamente**

I. EMPREENDEDOR

A. PROPONENTE

1. Dados do Empreendedor Proponente	
Nome	
CPF	
Celular com DDD	
Data de Nascimento	
RG	
Endereço Residencial	
Endereço email	

**2. Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto**  
Instruções: Indique como sua experiência acadêmica/profissional e da sua equipe contribuirá para o desenvolvimento do seu negócio.

**3. Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento e outras atividades paralelas que desenvolverá ao longo do Período de Incubação.**  
Instruções: Indique qual a carga horária semanal você terá para se dedicar a esse empreendimento. Indique quais atividades desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial, etc.).

**4. Além dos integrantes da equipe, você precisa de outros perfis profissionais para operacionalizar seu produto/serviço ou processo no curto prazo e no futuro?**

**5. Já foi aprovado em algum programa de apoio ao empreendedorismo e inovação? Por exemplo Centelha, Sinapse da Inovação, Inovativa do SEBRAE ou outro semelhante. Caso afirmativo, indicar o nome do programa, o comprovante da aprovação e o comprovante de assinatura do contrato (caso tenha recebido aporte financeiro).**  
Instruções: Indique se a proposta submetida ao presente Edital já foi aprovada em algum Edital de fomento de Inovação. Indique se foi contemplado com aporte financeiro. É necessário anexar os comprovantes no Item documentos de Inscrição na submissão da proposta.



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



## B. INTEGRANTES DA EQUIPE

<b>1. O empreendimento possui mais de um integrante da equipe? Caso afirmativo indique quantos integrantes e informe os dados solicitados.</b>	( ) sim ( ) não
--	--------------------

*(Replicar a tabela a seguir conforme o número de sócios)*

INTEGRANTE 1	
Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Endereço pessoal	
Celular (DDD) + Número	
E-mail	
Função na equipe	
Formação acadêmica	
Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do Negócio Proposto.	
Carga Horária semanal de dedicação ao empreendimento.	
Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial etc.).	

## II. DADOS DO PROJETO

### 1. TECNOLOGIA

#### 1. Estágio de Desenvolvimento do Empreendimento

- ( ) Ideia  
( ) Protótipo Conceitual  
( ) Protótipo Testado  
( ) Protótipo Finalizado  
( ) Produto em busca de comercialização

Justificativa:

**Instrução:** O seu produto está somente na fase da Ideia? Sua ideia foi validada (de que forma)? Você já desenvolveu algum Protótipo para validar a ideia? Seu protótipo já foi validado (indique quantidade de clientes e feedback recebido)? Seu protótipo está próximo ao produto final? Seu produto já foi vendido? (Inserir até 2.000 caracteres).

#### 2. Descrição do Serviço, Produto ou Processo

**Instrução:** Descreva a ideia de seu produto/serviço de acordo com os seguintes itens: aspectos inovadores (agregar funcionalidades, reduzir custos, aprimorar a qualidade); características e funcionalidades; diferença entre os concorrentes (Local, Nacional e Global); e valor entregue aos clientes. Qual sua inovação? (Inserir até 2.000 caracteres).





PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



94  
F

### 3. Domínio da Tecnologia e Parcerias

Instruções: Descreva as tecnologias envolvidas em seu produto e aplicação genérica da tecnologia.

Descreva o conhecimento obtido através de estudos e pesquisas e que foi utilizado para desenvolvimento dos produtos/serviços oferecidos pela empresa. Informe se sua ideia já foi publicada ou possui registro de patente (informe o número de registro). Você possui parcerias para o desenvolvimento da tecnologia ou outros pontos estratégicos do negócio? Cite suas principais parcerias já firmadas, especificando o tipo de parceria que tem com cada um dos parceiros, e parcerias que ainda pretende formar. (Inserir até 2.000 caracteres).

## 2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### 1. Recursos necessários

Instruções: Qual a estimativa de investimento, necessário para o seu empreendimento? E para seu desenvolvimento e expansão? Leve em consideração equipamentos, softwares, aluguéis, pagamento de funcionários, compra de insumos e demais recursos necessários. (Inserir até 1.000 palavras).

## 3. MERCADO / PROBLEMA

### 1. Descrição do Problema

Instruções: Qual a dor do seu cliente que seu produto vai ajudar a resolver (quanto maior a dor, mais os clientes precisarão do seu produto)? Qual a necessidade de mercado? Há alguma lei que obrigue a empresa a resolver esse problema? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 2. Potenciais Clientes / Concorrentes

Instruções: Quais são os potenciais clientes da empresa? Caso tenha uma estimativa do tamanho de mercado, fornecer informações e a fonte.  
Quais os principais concorrentes da empresa? (Inserir até 2.000 caracteres).

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome  
completo  
CPF



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



ANEXO I-B  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO

**EDITAL Nº 565/2022**

**A ser preenchido eletronicamente**

**I. EMPREENDEDOR**

**A. PROPONENTE**

1. Dados do Empreendedor Proponente	
Nome	
CPF	
Celular com DDD	
Data de Nascimento	
RG	
Endereço Residencial	
Endereço email	

2. Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto
Instruções: Indique como sua experiência acadêmica/profissional e da sua equipe contribuirá para o desenvolvimento do seu negócio.

3. Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento e outras atividades paralelas que desenvolverá ao longo do Período de Incubação.
Instruções: Indique qual a carga horária semanal você terá para se dedicar a esse empreendimento. Indique quais atividades desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial, etc.).

4. Além dos sócios, você precisa de outros perfis profissionais para operacionalizar seu produto/serviço ou processo no curto prazo e no futuro?

5. Quais competências ainda precisam ser desenvolvidas?
Instruções: Descreva quais competências precisam ser desenvolvidas pela equipe do Projeto para que o empreendimento se desenvolva. Quais capacitações seriam necessárias?

6. Já foi aprovado em algum programa de apoio ao empreendedorismo e inovação? Por exemplo Centelha, Sinapse da Inovação, Inovativa do SEBRAE ou outro semelhante. Caso afirmativo, indicar o nome do programa, o comprovante da aprovação e o comprovante de assinatura do contrato (caso tenha recebido aporte financeiro).
Instruções: Indique se a proposta submetida ao presente Edital já foi aprovada em algum Edital de fomento de Inovação. Indique se foi contemplado com aporte financeiro. É necessário anexar os comprovantes no Item documentos de Inscrição na submissão da proposta.



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



95  
/  
P

**B. SÓCIOS DA PROPOSTA**

<b>1. O empreendimento possui mais de um sócio? Caso afirmativo indique quantos sócios e informe os dados solicitados.</b>	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
--	--

Instruções: Indique quantos sócios fazem parte da proposta submetida e para cada sócio responda as perguntas abaixo. Insira quantos sócios forem necessários. (Sócios são as pessoas que fazem parte da sociedade da empresa).

*(Replicar a tabela a seguir conforme o número de sócios)*

SÓCIO 1	
Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Endereço pessoal	
Celular (DDD) + Número	
E-mail	
Função na equipe	
Formação acadêmica	
Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do Negócio Proposto.	
Carga Horária semanal de dedicação ao empreendimento.	
Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial etc.).	

**II. EMPREENDIMENTO**

1. Dados do Empreendimento (apenas caso já tenha empresa aberta)	
Nome Fantasia	
Setor econômica de atuação	
CNPJ	
Data de criação da Empresa	
Telefone com DDD	
Endereço	
Site	
Tipo de Incubação	<input type="checkbox"/> Residente <input type="checkbox"/> Não Residente
Indique o campus e área de atuação da proposta (Conforme Tabela 1 do Edital)	



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



## 2. TECNOLOGIA

### 1. Estágio de Desenvolvimento do Empreendimento

- Ideia
- Protótipo Conceitual
- Protótipo Testado
- Protótipo Finalizado
- Produto em busca de comercialização

Justificativa:

Instrução: O seu produto está somente na fase da Ideia? Sua ideia foi validada (de que forma)? Você já desenvolveu algum Protótipo para validar a ideia? Seu protótipo já foi validado (indique quantidade de clientes e feedback recebido)? Seu protótipo está próximo ao produto final? Seu produto já foi vendido? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 2. Descrição do Serviço, Produto ou Processo

Instrução: Descreva detalhadamente seu produto (ou ideia de produto para a pré-incubação) de acordo com os seguintes itens: aspectos inovadores (agregar funcionalidades, reduzir custos, aprimorar a qualidade); características e funcionalidades; diferença entre os concorrentes (Local, Nacional e Global); e valor entregue aos clientes. Qual sua inovação? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 3. Desenvolvimento do Produto, Serviço ou Processo.

Instruções: Que tecnologia será utilizada para o desenvolvimento do produto, serviço e/ou processo? É uma nova tecnologia ou tecnologia já dominada? Em que estágio está o projeto? Quais são os recursos necessários? Qual será sua estratégia de produção (terceirização, montadora, certificação de qualidade, etc)? Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste serviço, produto e/ou processo? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 4. Domínio da Tecnologia e Parcerias.

Instruções: Descreva as tecnologias envolvidas em seu produto e aplicação genérica da tecnologia. Descreva o conhecimento obtido através de estudos e pesquisas e que foi utilizado para desenvolvimento dos produtos/serviços oferecidos pela empresa. Informe se sua ideia já foi publicada ou possui registro de patente (informe o número de registro). Você possui parcerias para o desenvolvimento da tecnologia ou outros pontos estratégicos do negócio? Cite suas principais parcerias já firmadas, especificando o tipo de parceria que tem com cada um dos parceiros, e parcerias que ainda pretende formar. (Inserir até 2.000 caracteres).

## 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### 1. Investimento Inicial

Instruções: Qual a estimativa de investimento inicial, necessário para o seu empreendimento? E para seu desenvolvimento e expansão? Leve em consideração equipamentos, softwares, aluguéis, pagamento de funcionários, compra de insumos e demais recursos necessários. (Inserir até 1.000 palavras).

### 2. Vendas



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



96  
F

Instruções: Apresente dados de faturamento (caso já esteja faturando). Apresente projeção financeira para 3 anos, apontando o ponto de equilíbrio (em que momento as vendas vão cobrir os custos da empresa?). (Inserir até 2.000 caracteres).

### 3. Captação de Recursos

Instruções: Como pretende captar novos recursos para a empresa? Há previsão de captação de recursos junto a órgãos de fomento de Ciência, Tecnologia e Inovação, investidores anjos, fundos e/ou outras fontes? Que tipo de investidor estará interessado no projeto e por quê? (Inserir até 2.000 caracteres).

## 4. MERCADO

### 1. Descrição do Problema

Instruções: Qual a dor do seu cliente que seu produto vai ajudar a resolver (quanto maior a dor, mais os clientes precisarão do seu produto)? Qual a necessidade de mercado? Há alguma lei que obrigue a empresa a resolver esse problema? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 2. Descrição do Mercado

Instruções: Analise o mercado da sua empresa. Está em queda? Está crescendo? Tem promessas de crescimento? O crescimento é local, nacional ou global? Procure gráficos atuais de tendências de crescimento/redução do mercado e descreva-os. Seu produto tem apelo de mercado? Para quem sua empresa cria valor? Quais são os principais segmentos de clientes? Você já possui algum cliente potencial? (Inserir até 2.000 caracteres).

### 3. Concorrência

Instruções: Quais são os principais concorrentes? Quais são as vantagens e desvantagens dos principais concorrentes em relação ao negócio que está sendo proposto? Quanto o produto do seu concorrente fatura? Faça uma análise geral do nível de concorrência no segmento, tanto de concorrente diretos (com soluções similares a sua) quanto de produtos substitutos (soluções diferentes, mas que ajudam a resolver o mesmo problema atacado por sua solução). (Inserir até 2.000 caracteres).

## 5. GESTÃO

### 1. Como será o processo de gerenciamento da empresa?

Instruções: Quais as ferramentas de gestão utilizadas pela empresa? Quais os indicadores de desempenho para o controle de produtividade, qualidade e vendas? Os processos de produção estão bem definidos? Como será a logística de entrega de material, marketing e vendas? Quem produzirá seus produtos? Quem são seus fornecedores? Quais os canais de vendas e de comunicação com clientes? (Inserir até 2.000 caracteres).

## 6. OBSERVAÇÕES

### 1. Observações



**PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



Instruções: Na impossibilidade de apresentação dos documentos obrigatórios descritos no item 5.3-b, a ausência deve ser justificada neste espaço. Lembrar que os documentos **devem ser obrigatoriamente entregues dentro do prazo de assinatura do TASI**. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na desclassificação do candidato  
Inserir NADA A DECLARAR quando não houver observações (Inserir até 2.000 caracteres).

---

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome  
completo  
CPF

97  
F

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 565/2022**

*Tabela 1 – Critérios de Avaliação da Etapa: Análise do Projeto*

<b>Critério</b>	<b>Aspectos Considerados</b>	<b>Pontuação</b>
Aprovação em editais de fomento de Inovação.	Serão analisados documentos comprobatórios de aprovação em editais de fomentos de Inovação	0 ou 10
Oportunidade de mercado	Relevância, potencial de mercado, abrangência e tendências de mercado	0 a 30
Potencial Inovador	O produto proposto e as tecnologias envolvidas.	0 a 30
Equipe Empreendedora	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 30

*Tabela 2 – Critérios de Avaliação da Etapa: Apresentação Oral*

<b>Critério</b>	<b>Aspectos Considerados</b>	<b>Pontuação</b>
Oportunidade de mercado	Relevância, potencial de mercado, abrangência e tendências de mercado	0 a 30
Potencial Inovador	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	0 a 30
Equipe Empreendedora	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 40



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO



ANEXO III  
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**EDITAL Nº 565/2022**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao

Presidente da Banca de Seleção

Ref.: Recurso Administrativo – Edital de Incubação de Empreendimentos – Nº XXX/2022

Recurso relativo à

\_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento:

\_\_\_\_\_

Razões de recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)